



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

10M 27.10.92

DECRETO Nº 13.062, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 3.798, de 9 de setembro de 1991, instituiu a Semana de Esclarecimento da Toxoplasmose;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regular seu funcionamento,

DECRETA

Artigo 1º — Anualmente, na primeira semana de agosto, realizar-se-á a Semana de Esclarecimentos da Toxoplasmose.

Artigo 2º — A Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação, encarregar-se-á da organização e divulgação do evento, podendo ainda entidades interessadas, colaborarem com a Semana de Esclarecimento da Toxoplasmose.

Artigo 3º — A Semana de Esclarecimento da Toxoplasmose será dividida em:

I — Discussão de aspectos técnicos:

a) realização de reuniões técnicas, palestras, debates e afins, para profissionais da área da saúde do Município e região;

b) realização de seminário com profissionais especializados da área de enfermidades infecciosas transmissíveis, para profissionais da área de saúde do Município.

II — Realização de trabalhos educativos à população:

a) às escolas estaduais, municipais e particulares que se interessarem na realização de trabalhos educativos para prevenção da enfermidade;

b) às demais entidades sociais e de prestação de serviço interessadas no tema.

Artigo 4º — Os organismos municipais de prestação de serviços à saúde, deverão apresentar até o dia 30 (trinta) de junho de cada ano, os dados de levantamento estatístico da enfermidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único — Os dados referentes a este artigo serão utilizados para elaboração de estratégia de controle no período subsequente aos eventos.

Artigo 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos